LEI N. 1.232

(Projeto de Lei n. 37/75)

Dispõe sobre suplementação de verba.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$1.500,00, suplementar à seguinte rubrica do Orçamento vigente :

"	SAÚDE
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
I-	Combustíveis e Lubrificantes ".

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito em apreço correrão à conta de anulação, parcial, de igual importância, da seguinte dotação orçamentária :

"	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
02.00-	Despesas Variáveis Com o Pessoal Civil Substituições ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de novembro de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário